

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima**
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)
**Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2831858120200903160228**
**Processo 0817797-12.2020.8.23.0010 ★ - (51 dia(s) em tramitação)****Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Reais</b>					
<b>Realçar Movimentos de:</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b>					
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>					
21 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 21					
500 por pág. <b>1</b>					
Seq.	Data	Evento		Movimentado Por	
<input type="checkbox"/>	21 03/09/2020 16:02:28	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (01/09/2020)		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>	
		21.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2737128PETICAODEPROVAS01.pdf	Público
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 01/09/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 16) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (01/09/2020) e ao evento de expedição seq. 17.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>	
	20 01/09/2020 17:26:45	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR) em 01/09/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 16) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (01/09/2020) e ao evento de expedição seq. 18.		Wallyson Barbosa Moura <b>Advogado</b>	
	19 01/09/2020 15:04:18	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 16) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (01/09/2020)		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO <b>Analista Judiciária</b>	
	18 01/09/2020 12:17:49	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 16) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (01/09/2020)		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO <b>Analista Judiciária</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	16 01/09/2020 12:17:31	<b>JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO</b>		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO <b>Analista Judiciária</b>	
		<b>DECORRIDO PRAZO DE ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR</b> (P/ advgs. de ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR *Referente ao evento (seq. 11) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (31/07/2020) e ao evento de expedição seq. 12.		SISTEMA CNJ	
<input checked="" type="checkbox"/>	14 31/08/2020 08:54:04	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>	
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR) em 06/08/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 11) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (31/07/2020) e ao evento de expedição seq. 12.		Wallyson Barbosa Moura <b>Advogado</b>	
	13 06/08/2020 15:31:08	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 11) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (31/07/2020)		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO <b>Analista Judiciária</b>	
	12 31/07/2020 13:32:34	<b>DECORRIDO PRAZO DE ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR</b> (P/ advgs. de ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (14/07/2020) e ao evento de expedição seq. 7.		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO <b>Analista Judiciária</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	11 31/07/2020 13:32:29	<b>JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO</b>		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO <b>Analista Judiciária</b>	
		<b>DECORRIDO PRAZO DE ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR</b> (P/ advgs. de ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (14/07/2020) e ao evento de expedição seq. 7.		SISTEMA CNJ	
<input checked="" type="checkbox"/>	10 28/07/2020 00:06:52	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (14/07/2020) e ao evento de expedição seq. 7.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	9 24/07/2020 16:56:53	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO</b>		Wallyson Barbosa Moura <b>Advogado</b>	
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR) em 20/07/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (14/07/2020) e ao evento de expedição seq. 7.		Jhonatan de Almeida Santil <b>Analista Judiciário</b>	
	8 20/07/2020 12:02:41	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (14/07/2020) e ao evento de expedição seq. 7.		BRUNO FERNANDO ALVES COSTA <b>Magistrado</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	7 15/07/2020 00:15:08	<b>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL</b> <b>RECEBIDOS OS AUTOS</b> <b>REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR</b> Registro de Distribuição		SISTEMA CNJ	
		<b>DISTRIBUÍDO POR SORTEIO</b> 1ª Vara Cível		SISTEMA CNJ	
<input checked="" type="checkbox"/>	6 14/07/2020 15:07:11	<b>CONCEDIDO O PEDIDO</b>		SISTEMA CNJ	
	5 14/07/2020 10:58:33	<b>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL</b>		Wallyson Barbosa Moura <b>Advogado</b>	
	4 14/07/2020 10:58:33	<b>RECEBIDOS OS AUTOS</b>			
	3 14/07/2020 10:58:33	<b>REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR</b>			
	2 14/07/2020 10:58:33	<b>DISTRIBUÍDO POR SORTEIO</b> 1ª Vara Cível			
<input checked="" type="checkbox"/>	1 14/07/2020 10:58:32	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL</b>			



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo: 08177971220208230010**

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 3 de setembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI  
101-B - OAB/RR**

